



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (OSC) “CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS DE ITATIBA – DESAFIO JOVEM” PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E COM A UNIÃO DE ESFORÇOS, ENVOLVENDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE DEPENDENTES QUÍMICOS NA MODALIDADE DE ATENDIMENTO EM COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESPECIFICADOS NO EDITAL, EM SEUS ANEXOS E NESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-71, representada por **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58 e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º 1.083.878 e do CPF n.º 980.188.921-72, doravante denominada apenas **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS “CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS DE ITATIBA – DESAFIO JOVEM”**, doravante denominada apenas **OSC**, associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Fazenda dos Pereiras s/n Gleba 5, Município de Itatiba, registrada no CNPJ sob o n.º 02.105.707/0001-98, neste ato representada pelo Presidente **ADRIANO ANANIAS MOISES**, brasileiro, portador da Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205.
Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

cédula de identidade RG n.º 21.654.446-4 e do CPF/MF n.º 178.807.308-85, residente e domiciliado na Rua João Thomazini, n.º453, Município de Itatiba-SP, com fundamento no artigo 2º, inciso VII da Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais legislação aplicável à espécie, celebram o presente aditamento a parceria, nos termos e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Termo de Colaboração n.º02/2020, na “Cláusula Segunda – Do Prazo da Parceria e da Alteração do Plano de Trabalho”, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º01186/2020 (despacho de fls. 756-757) e Plano de Trabalho que fica fazendo parte integrante desse termo.

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º02/2020 por mais 12 (doze) meses.

Especificação	Valor (R\$)
Despesas com Pessoal	R\$ 110.400,00
Encargos Sociais, trabalhistas e benefícios	R\$ 31.800,00
Provisão	R\$ 24.000,00
Bens de Consumo/Serviços de Terceiros	R\$ 71.400,00
Total	R\$ 237.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Aditamento são provenientes da dotação orçamentária n.º 02.00.00 - Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ FMS/ Assit. Hosp. Amb., 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Assist. Hosp. E Amb., Nota de Empenho n.º6758-000 no valor de R\$ 94.380,00 (noventa e quatro mil e trezentos e oitenta reais). Para o exercício de 2025 será providenciado novo empenho, no valor total de R\$ 143.220,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e vinte reais), onerando a dotação orçamentária corrente.

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 2

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º 02/2020, ao qual adere integralmente o presente Termo de Aditamento.

3.2. Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 07/08/2024.

a.) Pela Prefeitura do Município de Itatiba:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENAN DIAS IRABI
Secretário da Saúde

b.) Pela Organização da Sociedade Civil (OSC):

**CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS DE ITATIBA –
DESAFIO JOVEM – ADRIANO ANANIAS MOISES**

c.) Testemunhas:

NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 1):

NOME E IDENTIFICAÇÃO (Testemunha 2):

Observação: Esta é a fl. 03/03 do Quinto Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n.º 02/2020, oriundo do Processo Administrativo n.º 01186/2020, Edital de Chamamento Público n.º 02/2020, firmado em 07/08/2024.